ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1482 de 03 de março de 1993.

"Dá denominação ao Centro Comunitário do Povoado de Maniratuba."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Comunitário, AMADOR BRAZ DE QUEIROZ, o prédio construído no Povoado de Maniratuba, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1.993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário.

arscr